

CEDI - P. I. B.  
DATA 05, 08, 87  
COD 0ND53

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Proc. 3239/11  
Fls. 103  
Rubrica:

TERMO DE APREENSÃO

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI, nos termos do artigo 1º, item VII, da Lei nº 5.272 - de 05 de dezembro de 1.967, por seu advogado, declara que apreendeu, no interior da área indígena denominada RIO MINGUENS, reconhecida pela Portaria nº 1.690/E/84, no Município de Caramuru/MS, a propriedade da Empresa LAVRA MA DO NORTE IND. E COM. LTDA., os bens seguintes:

- 1- Guincho para puxar tórcas (público), com motor elétrico.
- 1- Grupo gerador marca Sefnia.
- 1- Grupo gerador marca Mercedes Benz - 3 Pases - 27.9034.215 - nº H- N1574.
- 1- Compressor de ar - completo.
- 1- Conjunto de chaves em geral.
- 1- Guincho para puxar tórcas, com motor (serraria).
- 1- Guincho volante.
- 1- Conjunto gerador.
- 1- Tanque de óleo diesel - 3.000 litros.
- 1- Bomba Wayne.
- 2- Bombas d'água.
- 800- Sacos de sementes de capim Trach. úria.
- 2- Tratores de esteiras - marca Fiat-Allis .
- 1- Trator de pneus - marca CET - 95.
- 1- Serra Fita - 1.500 - marca Schiffer (completa).
- 1- Carro 1.50 - marca Schiffer.
- 1- Grupo Gerador, marca General Motors.
- 1- Guincho para elevar tórcas (elétrico)
- 2- Máquinas de serras circulares.
- 2- Destopadeiras.

continua.....



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

continuação

- 2- Guinchos Mecânicos para puxar lâminas.
- 1- Conjunto de Laminação - completo
- 5- Lâminas de serra.
- 1- Relógio de ponto marca BOMER.
- 11- Tambores de 200 Litros (vasios).
- 12- Galões de plástico - 50 litros (vasios).
- 3- Moto-Serras - Stihl - dois nº 076 e um nº 08

Nada mais tendo a declarar, assino o presente termo em duas vias de igual forma e teor para um só efeito legal.

Riozinho/RO. 26 de agosto de 1.985

*Jose Vieira Duarte*  
 José Vieira Duarte  
 Advogado - F2 - 1234  
 Rua 1234 - 12345  
 00000-000 - Riozinho/RO

CIRCULO DATA SINDO  
*[Handwritten signature]*

Proc. 3735/85  
Flz. 039  
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIANO - FUNAI

Memº nº 008/ADV/85DR

Em 03.09.85

Do: Advogado da SADR/FUNAI

Ao: Sr. Delegado da SADR/FUNAI

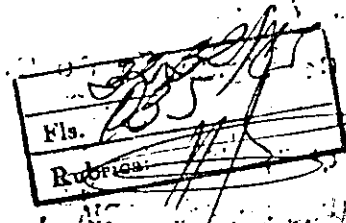
Assunto: Encaminhamento (far)

Pelo presente, encaminho à V. Sa. os documentos seguintes: Termo de Apreensão do material Topográfico em poder do Topógrafo Francisco Teixeira de Lima, e Termo de Declaração do mesmo Topógrafo, ambos de 10.08.85 (doc. nº 1 e 2) ; Termo de Declaração do Sr. Jorze da Silva Reis, de 22.08.85 (doc. nº 3); Termo de Apreensão dos bens de propriedade da empresa LAVRA MA DO NORTE IND. E COM. LTDA., de 26.08.85 (doc. nº 4), apreendidos no interior da Área Indígena Rio Negro, no Município de CEREJEIRA/RO, solicitando encaminhar cópias à Procuradoria Jurídica, PJ ; à Diretoria do Patrimônio Indígena, DPI, e à Presidência da FUNAI em Brasília-DF.

Atenciosamente,

[assinatura]  
José Vianna [nome]  
[cargo]

As chaves do [...]  
P/ [...]  
Solicitado a [...]  
04-09-85 [assinatura]

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco, compareceu nesta sede do Parque Indígena do Aripuanã o Sr. JERSE DA SILVA REIS, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 437.984 SSP/PR., residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno no Hotel Casarão, digo, residente e domiciliado em Ibaiti/PR à Rua Dr. Euclides Monteiro nº 202, com propriedade na localidade de Seringal Santa Rosa, e na presença do Delegado da FUNAI Sr. Amauri Vieira, declarou o seguinte: QUE, há 02 anos veio para o estado de Rondonia; QUE, seu deslocamento a este Estado deve-se a interesse de aproveitamento de terras para agricultura; QUE, quando chegando comprou um Seringal em um local que sabia existir Índios no outro lado de um rio conhecido por Igarapé 15 de Agosto; QUE, em Agosto de 1984 recebeu uma comunicação da FUNAI referente a interdição da localidade por tratar-se de terras referentes a delimitação de uma área Indígena; QUE, diante de tais fatos, o mesmo, juntamente com os Srs. JOÃO BOSCO e VAGNER LIMA se dirigiram a Brasília/DF., a fim de tomar conhecimento do que havia de concreto em torno do assunto; QUE, naquela ocasião em contacto com a Diretor do DPI., Sr. Aureo Araujo Faleiros, ficou acertado que até final de Setembro/84 haveria uma solução; QUE, APESAR de estar no local, com 20 famílias, inclusive a sua e mais uma máquina de esteira, um trator CBT e um caminhão, retirou tudo, deixando apenas uma família; QUE, neste ano, quando retornou ao local, encontrou o Sr. HELIO LIMA e irmãos, alegando que haviam documentado a área que antes lhe pertencia; QUE, não entendeu a atitude do Sr. Helio Lima, vindo a FUNAI e explicando o que estava ocorrendo, sendo informado que outra comissão viria para fazer novo levantamento em torno da delimitação da área. QUE, querendo aproveitar a época para tirar a Seringa na terra, levou 16 famílias para lá; QUE, o Sr. Helio proibiu o trabalho por parte das famílias que ali chegaram, tendo inclusive ameaçado os colonos.

Continuação do Termo de Declaração do Sr. Jerse da Silva Reis.

QUE, diante de tais problemas retornou a Brasília e falou com o presidente da FUNAI, comunicando-lhe que estava havendo invasão da terra com desmatamento indiscriminado, com retirada de madeira.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

*[Handwritten signature]*

DECLARANTE

JERSE DA SILVA REIS

*[Handwritten signature]*

DELEGADO DA FUNAI

ASSAURI VIEIRA

*[Handwritten signature]*

VAIMIR FLOR DA SILVA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

*[Handwritten signature]*

SERGIO ARRAYS MONTEIRO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

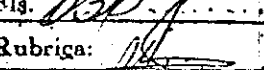
*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Proc. 3238/85
Fls. 130
Rubrica: 

Aos dezesseis dias do mes de Agosto do ano de mil e Novecentos e Oitenta e Cinco, com o Sr. FRANCISCO TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, C.I., nº 7426-SSP/RO., residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno, na Rua Almirante Barrão Nº375. Topógrafo autônomo, na presença de Sr. Delegado Regional da 8ª DR., Sr. Alma, digo, Amory Vieira, que declarou o seguinte: QUE é sub-empregado do Sr. JOSÉ FLAVIO DE LIMA, ex-funcionário do INCRA, residente em Pimenta Bueno, atualmente trabalhando para a Firma UNIÃO ENGENHARIA LTDA., com endereço a Rua Carlos Gomes nº1005-Porto Velho/RO.; QUE há 21 dias se encontra fazendo demarcações no interior da Reserva Indígena Rio Negro, fazendo em sua companhia mais 07 (Sete) companheiros, que são: JULIO TEIXEIRA DE LIMA, JULIO TEIXEIRA FILHO, SERAFIM ROBERTO DA SOUZA, JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ CORREIA, OSVARDO RAIMES SANTOS, NICOLAU LIZAQUE DA SILVA; QUE na sua demarcação foi feito trabalho de empolga correspondente as seguintes linhas: 105 até a 115 e da P-20 até a P-32, correspondente a 06 (Seis) lotes de 2.000 Ha. cada um; QUE tomou conhecimento a firma empregadora supracitada na pessoa do Sr. José Flavio de Lima, consegue liberação para demarcação de terras através do executor do INCRA na cidade de Pimenta Bueno; QUE conhece o Sr. JOSÉ TEIXEIRA ABEL, sendo o mesmo possessor de uma marcação nessa reserva Indígena; QUE, já demarcou 30 Km no perímetro do loteamento que seria dentro da Reserva Indígena; QUE, há dois anos atrás esteve nesta reserva procedendo a demarcação da empresa Lavraza do Norte-Ind. Com. de Madeiras Ltda, numa área com 138 Km de perímetro; QUE, quando se encontrava demarcando a área da LAVRAZA, constatou a presença de índios, tendo inclusive acampado em suas Aldeias durante o período da demarcação; QUE, dia

Continua....

Continuação do Termo de Declaração de MARCELO TEIXEIRA DE LIMA

dialogando com o Sr. WILSON, gerente da FAPISA, quanto a possível presença de Indígenas na área e por fim o Sr. mesmo falou: "Sobre os Índios não tem problema não, qualquer coisa a gente entra em acordo com eles"; QUE, tem conhecimento que o Sr. JOSE TEIXEIRA ALVES é proprietário de uma Fazenda na linha 60, município de Pimenta Bueno.

Nada mais tendo a declarar, assinou o presente termo na presença das Testemunhas abaixo arroladas.

[Handwritten Signature]

DECLARANTE

[Handwritten Signature]

DELEGADO FUNAI

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
Eng. Florestal  
Nacional de Defesa Florestal - JDF-RO

[Handwritten Signature]

MARCELO DE MELLO LEONAR JUNIOR

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ANEXO 2

Proc.	3232/85
Fl.	29
Rubrica:	[assinatura]

SUMO DE MATERIAL

Declaramos que apreendemos em poder de Topógrafo Sr. FRANCISCO TEIXEIRA DE LIMA - CI. nº 79.226 - SSP - RJ - no dia 16 de Agosto de 1.985, no interior da área indígena Rio Negro, reconhecida pela Portaria nº 1.690/7/84, o material topográfico seguinte:-

- 01 (um) Teodolito marca Wild, tipo T-1 de 6 " de precisão no de série 193985.
- 01 (um) Tripé marca Wild.
- 02 (duas) Miras de Aluminio.
- 02 (dois) Prumos de Centro.

Nesta mais tendo a declarar, assino o presente Termo, na presença dos testemunhas abaixo.

*[Assinatura]*

Ampury Vidira  
Del. CADIN/ENIAI

*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_